



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA Nº. 038, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 416/2022 em 11/03/2022:

## RESOLVE:

I – Interromper, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 020/2022 de 18/01/2022, a servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup>. ANA MARIA DE SOUZA AGUIAR – Matr. 0801, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Dept Municipal de Educação, devendo retornar as suas funções em 21/03/2022.

II – Fica revogada a portaria nº. 020/2022 de 18/01/2022.

Registre-se e  
publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal